

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de **Execução Fiscal** n. 0001767-88.2020.8.16.0119, em que é exequente MUNICIPIO DE ATALAIA/PR e executado GEROLINO & CIA LTDA, dirigi-me na Cidade de Atalaia desta Comarca, e após as formalidades de lei, procedi a **PENHORA** em bens do executado GEROLINO & CIA LTDA, como segue:

DATA DE TERRAS n. 1, da quadra n. 1, com a área de **592,47 metros quadrados**, situada no RESIDENCIAL COPACABANA, na Cidade e sede do município de Atalaia, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Tiradentes (prolongamento), numa frente de 0,30 metros no rumo NO 49°36' e mais 24,79 metros no rumo NO 45°00'; com a Rua Projetada A no rumo NE 45°00' com 25,08 metros e finalmente, com a data nº02(parte) e nº 01 da quadra nº 29 da planta da cidade de Atalaia no rumo SO 40°24' com 23,72 metros." Imóvel matriculado sob n. 14.964, do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança.

BENFEITORIAS: Sobre o referido imóvel se encontram edificadas as seguintes benfeitorias:

a) Uma casa em alvenaria com aproximadamente 220 metros quadrado, contendo sala; 02 suite; 02 quarto social; 02 banheiro(WC), com forro de madeira coberto com telha de barro e piso cerâmico. Possui uma edícula ligada a casa, com aproximadamente 6mx7m, com forro de madeira e coberto com telha de barro, piso cerâmico e uma churrasqueira de alvenaria e pia.

b) Contém um salão comercial em alvenaria com aproximadamente com 165 m2, com piso cerâmico, com cobertura em telha de Barro.

AVALIAÇÃO= Avalio o Imóvel acima com suas benfeitorias em R\$=450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais).conforme pesquisa realizada nas imobiliárias daquela cidade.

Efetivada a penhora e avaliação, depusitei o bem acima descrito em mãos e poder, depositário publico deste juízo, o qual aceitou o encargos, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo e que prometeram não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiza do feito, e sob as penalidades da lei. Ato contínuo, dei ciência à depositário público desta Comarca, entregando-lhe cópia do presente auto. Nada mais do que para constar, lavramos o presente auto, que após lido e achado conforme segue devidamente assinado por mim Oficial de Jutiza e Depositário Publico .

OSSAMU HASHIMOTO
Oficial de Justiça

Depositário Público